

ANEXO I – Termo de Referência

1. Fundamento Legal

Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no inciso II c/c § 3º do art. 75.

2. Objeto

Roupeiro de aço com 16 portas.

3. Justificativa

Justifica-se a aquisição de roupeiros de aço de uso rotativo para disponibilização aos funcionários, possibilitando a guarda adequada de pertences pessoais durante o expediente, promovendo maior organização do ambiente de trabalho, segurança patrimonial e melhores condições de uso das instalações.

4. Da Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
19.2145	roupeiro de aço em chapa 24 com 16 portas pequenas com pitão para cadeado 20mm	01	02

4.1 Especificações:

Item	Descrição
19.2145	roupeiro de aço; confeccionado em aço 1008 com tratamento anti-ferruginoso, em chapa 24" com pés elevados em chapa 18; acabamento em pintura eletrolítica a pó (epóxi); na cor cinza; estrutura medindo (1950x1220x400)mm=(axlxp); com 16 portas ventiladas com pitão para cadeado de 20mm, 04 colunas com 04 portas em cada medindo aproximadamente (360x270)mm=axl; prazo de garantia de no mínimo 6 meses. *Admite-se uma variação de até +/- 2,00 cm na largura.

5. Entrega

Prazo entrega

10 (dez dias úteis) entrega única.

Local de entrega

A entrega e instalação e ou montagem deverá ser realizada das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, no seguinte endereço: Rua: Tangará, nº 540 – Vila Avai – Indaiatuba.

Condições da entrega

- Os produtos deverão ser novos, originais, montados e atender integralmente às especificações técnicas do edital;
- Os itens estarão sujeitos à conferência e aceite pelo setor responsável, podendo ser recusados em caso de desconformidade.
- Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade; frete CIF.

6. Das Infrações Administrativas

Em caso de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste termo, garantida a prévia defesa, o fornecedor incorrerá em penalidades, estipuladas da seguinte forma:

- a) Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;
- b) Multa de 3% (Três inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida, constante no contrato, até o 10º (décimo) dia consecutivo;
- c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, constante no contrato,

até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, aplicando-se o previsto na alínea 'g', cumulado com a alínea 'h', conforme o caso.

e) Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato ou valor total do lote não cumprido, por entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, com a obrigação de substituí-los em 24 horas;

f) Multa de 15% (cinco inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, após o pedido de substituição, sobre o valor total da obrigação não cumprida;

g) Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, constante no contrato;

h) Cancelamento do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral do contrato;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.Requisitos para a contratação

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

- ii. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- iv. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO III** - Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal).
- v. Proposta Comercial (**ANEXO II** – Modelo Proposta Comercial)
- vi. Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia)

8. Das Condições do pagamento

- i. O prazo para efetivação do pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo Departamento/Gerência requisitante.

Indaiatuba, 22 de julho de 2026.

CAROLINA
BACCHI:16
876320812

Assinado de forma
digital por CAROLINA
BACCHI:16876320812
Dados: 2026.07.22
10:10:31 -03'00'

Carolina Bacchi

Agente Administrativo